

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 326/19 Data: 07/02/2019

<u>SÚMULA</u>: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 10.659,47 (dez mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos) no exercício financeiro de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 10.659,47 (dez mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos) nas seguintes dotações:

Orgão: 06	Fundo Municipal de Saúde								
Unidade: 01	Fundo Municipal de Saúde								
Função: 10	Saúde								
Subfunção: 301	Atenção Básica								
Programa: 7	Promoção da Saúde								
Atividade: 1.082	EQUIPAMENTO UBS CENTRAL								
			Valor						
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	570	2.000,00						
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	570	5.000,00						
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3570	3.659,47						
		Soma	10.659,47						

Recebigio Av. Minas Gerais, 301 - Fone: (43) 3520-8041 - CEP 86300-000 www.cornelioprocopio.pr.gov.br procuradoriamcp@gmail.com

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2º Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte 570, o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e superávit financeiro o valor de R\$ 10.659,47 (dez mil, seiscentos e cinquenta e nove reais quarenta e sete centavos) com o id uso 3 antecedendo a fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06

Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01

Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Saúde

Subfunção: 301 Programa: 7 Atenção Básica Promoção da Saúde

Atividade: 1.082

EQUIPAMENTOS UBS CENTRAL

Ação	Local	Descrição da Ação Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta				
1.082	Município	Equipamentos UBS Central	570		Unidade	Física	F	tecursos - R\$	
							Vinculados	Livres	Total
				2018			-	-	-
				2019			2.000,00	¥	2.000,00
				2020			-		
				2021			-	-	
						Total	2.000,00		2.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Descrição da Ação Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta				
1.082	Município	Equipamentos UBS Central	570		Unidade	Física	R	tecursos - R\$		
							Vinculados	Livres	Total	
				2018			-	-		
				2019			5.000,00	-	5.000,00	
				2020			-	-	-	
				2021			-	-	-	
						Total	5.000,00		5.000,00	

Av. Minas Gerais, 301 - Fone: (43) 3520-8041 - CEP 86300-000 www.cornelioprocopio.pr.gov.br procuradoriamcp@gmail.com



ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70

Ação	Local		Descrição da Ação Fonte	Unid. Med.		Meta			
1.082	Município	Equipamentos UBS Central	3570		Unidade	Física	F	tecursos - R\$	
							Vinculados	Livres	Total
				2018			-	-	
				2019			3.659,47	s -	3.659,47
				2020			-	-	
				2021			-		-
						Total	3.659,47		3.659,47

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 244/18, de 23/05/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, a meta no Órgão:

Órgão: 06

Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Função: 10

Fundo Municipal de Saúde Saúde

Subfunção: 304

Vigilância Sanitária

Programa: 7

Promoção da Saúde

Atividade: 1.082

EQUIPAMENTOS UBS CENTRAL

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
1.082	Equipamentos UBS Central	Município	Serviços	570	2.000,00
1.082	Equipamentos UBS Central	Município	Equipamentos	570	5.000,00
1.082	Equipamentos UBS Central	Município	Equipamentos	3570	3.659,47
	TOTAL DO ÓRGÃO			SOMA	10.659,47

Av. Minas Gerais, 301 - Fone: (43) 3520-8041 - CEP 86300-000 www.cornelioprocopio.pr.gov.br procuradoriamcp@gmail.com



ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 5°. Esta Lei entrará e vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2019.

Amin José Hannouche Prefeite Municipal

Claudio Trombini Bernardo Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitoria

Diretora do Departamento de Contabilidade

1

1										
Ť	Vinculada	pelo	art.	52	da	Lei	Com	plementar	r no	179/12

Câmara Municipal de Cornélio Procópio Recebido em _____ Horas: _____

ENCARREGADO



ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 326/19 Exposição de Motivos

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

A abertura do crédito adicional será realizada por excesso de arrecadação na fonte e superávit financeiro do exercício anterior na fonte 570 – EQUIPAMENTOS UBS CENTRAL, com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso.

O Requalifica UBS é uma das estratégias do Ministério da Saúde para a estruturação e o fortalecimento da Atenção Básica. Por meio do programa, o MS propõe uma estrutura física das unidades básicas de saúde - acolhedoras e dentro dos melhores padrões de qualidade - que facilite a mudança das práticas das equipes de Saúde.

- excesso de arrecadação saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, ou seja, é o saldo que entrará na conta no exercício corrente.
- superávit financeiro diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final do exercício, é o dinheiro que ficou aplicado na conta especifica do recurso, apurado na data de 31/12/2018.
- Id Uso número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior depositado em conta específica.

Assim contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamento

Amin José Hannouche

Prefeito

Câmara Municipal de Cornélio Procópio

Horas: Q

ENCARREGADO